

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

## CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.ª CIRCUNSCRIÇÃO

49.133

Livro 2 — Registro Geral — Ficha N.º 001

Matrícula

Goiânia, 24 de Setembro de 1.993.

IMÓVEL: Uma ÁREA DE TERRAS com 90.58.41,00ha ou 18 alqueires, 57 litros e 156,00m<sup>2</sup>, localizada na FAZENDA SÃO DOMINGOS, neste Município, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se no marco 01, cravado na confrontação de terras pertencentes a Brasília Diesel e o Jardim Curitiba, com coordenadas U.T.M. X=676.325,935 e Y=8.163.125,945; daí segue com azimute verdadeiro de 340º58'24" e 504,91m em confrontação com terras pertencentes a Brasília Diesel até o marco n. 02; daí segue com azimute de 322º37'44" e 168,87m confrontando com terras pertencentes a Mário J. Pereira até o marco 03; daí segue com azimute de 247º07'57" e 262,15m com a confrontação anterior até o marco 04, cravado na margem direita do córrego Água Branca; daí, segue pelo referido córrego abaixo até o marco 05 (do marco 04 até o marco 05=350º20'48" e 23,34m); daí segue confrontando com terras de Jari de Melo com os seguintes azimutes e distâncias: 39º57'36" e 1.504,86m até o marco 06; 13º37'08" e 254,01m até o marco 07; daí, segue com azimute de 114º12'19" e 234,12m confrontando com terras pertencentes a Emcidec, até o marco 08; daí, segue com azimute de 194º01'46" e 1.335,84m confrontando com terras da Saneago até o marco 09; daí, segue com azimute de 104º58'11" e 165,72m com a confrontação anterior até o marco 10; daí, segue com azimute de 228º31'16" e 752,19m em confrontação com o Jardim Curitiba até o marco 01, ponto de partida". PROPRIETÁRIA: A EMPRESA ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL-EMCIDEC, empresa pública estadual, com sede nesta Capital, à Av. Goiás, n. 305, Ed. Visconde de Mauá, 3º e 13º andar, inscrita no CGC/MF sob n. 01.606.409/0001-19, conforme R-4-38.634 e R-4-38.635 d/Cartório. A Oficial *[assinatura]*

Av-1-49.133: Goiânia, 24 de Setembro de 1.993. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtº apresentado, datado de 18.09.1.993, do imóvel objeto da matrícula supra, a ÁREA de 5 alqueires, 37 litros e 16,46m<sup>2</sup>, correspondentes a 26.44.01,46ha, fica destinada para fins de RESERVA FLORESTAL, caracterizada dentro dos seguintes limites e confrontações: "Iniciam-se no ponto A, cravado na confrontação de terras pertencentes a Jari de Melo e a área a ser loteada, com coordenadas U.T.M. X=676.589,230 e Y=8.164.584,560; daí, segue confrontando com a área a ser loteada com os seguintes azimutes e distâncias: 129º57'36" e 80,00m; 123º05'31" e 40,92m; 222º50'05" e 33,37m; 237º24'53" e 38,98m; 227º07'01" e 102,30m; 208º05'19" e 118,50m; 186º40'05" e 115,24m; 232º33'27" e 9,82m; 142º37'44" e 107,84m; 52º37'44" e 65,00m; 142º37'44" e 8,56m; 65º29'24" e 86,97m; 48º47'10" e 62,01m; 142º37'44" e 48,25m; 52º37'44" e 152,18m; daí, segue com azimute de 142º01'46" e 735,98m confrontando com terras pertencentes à Saneago até o marco 08; daí, segue com azimute de 294º12'19" e 234,12m, em confrontação com terras pertencentes a Emcidec até o marco 07; daí, segue confrontando com terras de Jari de Melo com os seguintes azimutes e distâncias: 193º37'08" e 254,01m, até o marco 06; 219º57'36" e 296,83m até o ponto A, início desta descrição", conforme Memorial Descritivo datado de 11.08.1.993, assinado pelo Técnico Agrimen sor - Humberto de Bastos Pinheiro, CREA-798/TD-GO. A Oficial *[assinatura]*



## CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2.a CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula N.º 01

AV-02-49.133. Goiânia, 13 de Abril de 2009. Certifico e dou fé, que: a Proprietária, Empresa Estadual de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Social - EMCIDEC, constante e qualificada na Matrícula supra, teve sua denominação social alterada para Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás - PRODAGO, conforme consta do Inc. I, do art. 14, da Lei Estadual de n.º 13.456, de 16.04.1.999, esta, em Processo de Liquidação Extra-Judicial, conforme consta do Decreto Estadual n.º 5.312/00, bem como da Lei Estadual de n.º 13.550/99, cujas cópias acompanham o Expediente-Of. n.º 273/2009-PPMA, datado de 23.03.2009, em Cartório arquivados. A Oficial: *[Assinatura]*

AV-03-49.133. Goiânia, 13 de Janeiro de 2010. Certifico e dou fé, que: o Imóvel objeto da Matrícula supra, na sua totalidade, de acordo c/ os termos do art. 2º, Inc. I, da Lei Estadual de n.º 12.856/1996, e do Parecer n.º 001071/2009-PPMA, datado de 26.02.2009, proferido pelo Procurador Rodrigo Eugênio Matos Resende, da PPMA/GO., FOI TRANSFERIDO ao Patrimônio do ESTADO DE GOIÁS, conforme Reqto. datado de 15.12.2009, assinado pela Dra. Cláudia Marçal de Souza, por força da referida "Lei (12.856/1996) anterior" à edição da Lei 13.456, de 16.04.1.999, do Decreto Estadual de n.º 5.312/00 e da Lei 13.550/99, e não à Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás-PRODAGO., tal como constou da AV-02-49.133, acima, que, a partir desta data fica parcialmente cancelada e efeito jurídico, ou seja, quanto, à alteração da denominação social da EMCIDEC para PRODAGO., permanece referida averbação c/efeito e eficácia, e, quanto à transferência do Imóvel objeto da presente Matrícula à referida Empresa, fica cancelada e sem efeito jurídico, para passar a prevalecer juridicamente a presente Averbação, conforme consta do referido Reqto, em Cartório arquivado. A Oficial: *[Assinatura]*

AV-04-49.133. Goiânia, 04 de Maio de 2010. Certifico e dou fé, que: na parte a se referir que o Imóvel objeto da presente Matrícula foi transferido ao Estado de Goiás, fica a AV-03, supra, cancelada e sem efeito jurídico, posto que, este Imóvel continua em nome da referida Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás-PRODAGO., na condição de sucessora da EMCIDEC., conforme consta da citada averbação. A Oficial: *[Assinatura]*

AV-05-49.133. Goiânia, 12 de Agosto de 2011. Certifico e dou fé, que, ratificando-se os termos da AV-04, supra, fica cancelada e sem efeito jurídico a AV-03-49.133, supra, voltando o Imóvel objeto da presente Matrícula para os domínios da: Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás - PRODAGO., conforme consta da AV-02-49.133, supra, tal como está a informar e autorizar o DESPACHO "AG" N.º 004293/2011-1, então proferido pelo Procurador do Estado, Dr. Francisco Florentino de Sousa Neto, em data de 04.04.2011, da Procuradoria Geral do Estado de Goiás, Processo n.º 2009.0000.3001.529, tendo como Parte Interessada: o Ministério Público

(continua na ficha 02)

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

### CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

49.133

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº 02

Matrícula

Goiânia, 12 de agosto de 2011

Estadual-PRODAGO,, acompanhado do Expediente-Of. n.º.:  
1.225/2011-SUPAE/CADASTRO, expedido pelo Auxiliar Fazendário - Matr. 915-6,  
Dr. Eduardo Lessa de Barros, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento  
- SEGPLAN-, em data de 02.08.2011, em Cartório arquivados. A Oficial *[assinatura]*

Av-6-49.133: Goiânia, 04 de Outubro de 2013. Certifico e dou fé, que de  
acordo com Requerimento datado de 25.09.2013, acompanhado do Memorial  
Descritivo o imóvel objeto da presente matrícula, lugar denominado FAZENDA  
SÃO DOMINGOS, possui a área de 892.237,74m², localizada dentro dos seguintes  
limites e confrontações: "Começa no marco M-01 de coordenadas UTM  
E=676.292,249 e N=8.163.101,398, situado na convergência dos eixos das vias  
Rua JC-15 e Rua A-2, na divisa com Parque Maracanã e loteamento denominado  
Jardim Curitiba, este último implantado em terras de propriedade da Empresa  
Estadual de Processamento de Dados de Goiás - PRODAGO; daí segue confrontando  
com Parque Maracanã, pelo eixo da via Rua A-2 com os seguintes azimutes e  
distâncias: AZ.340°59'37" - 509,87m até o marco M-2, AZ.323°50'09" - 186,04m  
até o marco M-3, AZ.328°11'52" - 129,23m até o marco M-4; deste segue  
confrontando com o Bairro São Carlos pelo eixo da via Rua Divisa com os  
seguintes azimutes e distâncias: AZ.47°8'41" - 57,16m até o marco M-5,  
AZ.52°11'39" - 52,81m até o marco M-6; deste segue pelo eixo da Via Rua A-4  
com AZ.324°56'43" - 55,53m até o marco M-7; deste pelo eixo da via Rua SC-01  
com os seguintes azimutes e distâncias: AZ.52°35'01" - 183,98m até o marco  
M-8, AZ.35°46'50" - 17,81m até o marco M-9, AZ.52°44'16" - 251,79m até o marco  
M-10; deste segue pelo eixo da Via Rua A-8 com AZ.325°11'18" - 53,42m até o  
marco M-11; deste segue pelo eixo da Via Rua da Divisa, com AZ.40°12'15" -  
352,55m até o marco M-12; deste segue pela Viela com AZ.9°28'8" - 30,77m até o  
marco M-13; deste segue confrontando a Quadra 37-A pertencente ao loteamento  
Bairro São Carlos com os seguintes azimutes e distâncias: AZ.51°41'01" -  
110,64m até o marco M-14, AZ.41°48'52" - 52,72m até o marco M-15,  
AZ.322°18'26" - 18,42m até o marco M-16; deste segue pelo eixo da via Rua  
SC-09 com os seguintes azimutes e distâncias: AZ.49°54'21" - 37,29m até o  
marco M-17, AZ.41°48'52" - 52,72m até o marco M-18, AZ.13°32'57" - 274,82m até  
o marco M-19; daí segue confrontando com o Bairro denominado Boa Vista pelo  
eixo da Via Rua SC-57 com AZ.113°37'36" - 253,07m até o marco M-20 situado na  
convergência dos eixos das Vias Rua SC-57 e Rua BF-58, divisa com os Bairros  
Boa Vista e Bairro Floresta; deste segue pelo eixo da Via Rua BF-58  
confrontando com o Bairro Floresta, com os seguintes azimutes e distâncias:  
AZ.216°36'10" - 6,04m até o marco M-21, AZ.194°06'23" - 1.342,93m até o marco  
M-22; deste segue pelo eixo da Via Avenida do Mato com AZ.104°58'11" - 159,87m  
até o marco M-23 situado na convergência dos eixos desta Avenida com a Rua  
JC-15 na divisa com os Bairros e Jardim Curitiba; deste segue pela Via JC-15,  
confrontando com Jardim Curitiba com AZ.228°56'28" - 742,33m até o marco M-01,  
ponto inicial desta descrição". Escr. 02. A Oficial *[assinatura]*

(continua no verso...)



## REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 02

R-7-49.133: Goiânia, 04 de Outubro de 2013. Por Requerimento datado de 25.09.2013, revestido das formalidades legais, acompanhado do Decreto nº 4057, de 03 de setembro de 2013, devidamente assinado pelo Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Siqueira Garcia, publicado no Diário Oficial do Município nº 5671, de 06/09/2013, conforme Lei Federal nº 6.766/79, Artigo 40, Leis Federais 10.257/2001, 11.977/2009, Lei Complementar nº 171 - Plano Diretor, de 29/05/2007, Lei Municipal nº 8.834, de 22/07/2009, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, descrito na Av-4, supra, foi Aprovado a Regularização Fundiária do Parcelamento, com a denominação de BAIRRO DA VITÓRIA, com área total de 892.237,00m², composto de 1.480 Lotes, distribuídos em 68 Quadras; 08 Áreas Públicas Municipais (APM'S), 02 Áreas de Preservação Permanente (APP's), Vias e Canalização de Tráfego, sendo as 68 Quadras, numeradas de 01, 02, 04 a 10, 12 a 29, 31 a 36, 36-A, 37, 37-A, 38 a 51, 53 a 63, 63-B, 65, 65-A, 66, 67, 68 e 68B; As APM's numeradas de 01 à 08; e, as APP's numerada de 01 e 02, assim caracterizadas: QUADRA Nº 01, composta de 16 Lotes, numerados de 01 a 16; QUADRA Nº 02, composta de 12 Lotes, numerados de 01 a 06, 7/8, 09 a 13; QUADRA Nº 04, composta de 21 Lotes, numerados de 01 a 11, 11-A, 12 a 20; QUADRA Nº 05, composta de 21 Lotes, numerados de 01 a 11, 11-A, 12 a 20; QUADRA Nº 06, composta de 20 Lotes, numerados de 01 a 20; QUADRA Nº 07, composta de 33 Lotes, numerados de 01 a 17, 17A, 18 a 32; QUADRA Nº 08, composta de 21 Lotes, numerados de 01 a 10, 10-A, 11 a 20; QUADRA Nº 09, composta de 21 Lotes, numerados de 01 a 11, 11-A, 12 a 20; QUADRA Nº 10, composta de 20 Lotes, numerados de 01 a 20; QUADRA Nº 12, composta de 20 Lotes, numerados de 01 a 20; QUADRA Nº 13, composta de 20 Lotes, numerados de 01 a 20; QUADRA Nº 14, composta de 18 Lotes, numerados de 01 a 08, 08-A, 09, 09-A, 10 a 16; QUADRA Nº 15, composta de 23 Lotes, numerados de 01 a 18, 18-A, 19 a 22; QUADRA Nº 16, composta de 17 Lotes, numerados de 01, 01-A, 02 a 11, 11-A, 12 a 15; QUADRA Nº 17, composta de 27 Lotes, numerados de 01, 01-A, 01-B, 02 a 05, 05-A, 06, 06-A, 07 a 13; QUADRA Nº 18, composta de 24 Lotes, numerados de 01 a 24; QUADRA Nº 19, composta de 24 Lotes, numerados de 01 a 24; QUADRA Nº 20, composta de 25 Lotes, numerados de 01 a 12, 12-A, 13 a 24; QUADRA Nº 21, composta de 14 Lotes, numerados de 01 a 14; QUADRA Nº 22, composta de 14 Lotes, numerados de 01 a 14; QUADRA Nº 23, composta de 24 Lotes, numerados de 01 a 24; QUADRA Nº 24, composta de 26 Lotes, numerados de 01, 01-A, 02 a 13, 13-A, 14 a 24; QUADRA Nº 25, composta de 24 Lotes, numerados de 01 a 24; QUADRA Nº 26, composta de 32 Lotes, numerados de 01 a 32; QUADRA Nº 27, composta de 32 Lotes, numerados de 01 a 32; QUADRA Nº 28, composta de 07 Lotes, numerados de 01 a 07; QUADRA Nº 29, composta de 10 Lotes, numerados de 01 a 08, 08-A e 09-B; QUADRA Nº 31, composta de 11 Lotes, numerados de 01 a 09, 09-A e 10; QUADRA Nº 32, composta de 29 Lotes, numerados de 01 a 29; QUADRA Nº 33, composta de 34 Lotes, numerados de 01 a 17, 17-A, 18 a 33; QUADRA Nº 34, composta de 23 Lotes, numerados de 01 a 05, 05-A, 06 a 16, 16-A, 17 a 21; QUADRA Nº 35, composta de 19 Lotes, numerados de 01 a 09, 09-A, 10, 10-A, 11 a 17; QUADRA Nº 36, composta de 26 Lotes, numerados de 01 a 12, 12-A, 12-B, 12-C, 13 a 23; QUADRA Nº 36-A, composta de 04 Lotes, numerados de 01, 02, 02-A e 03; QUADRA Nº 37, composta de 12 Lotes,

(continua na ficha 03)

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

## CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

49.133

Livro 2 - Registro Geral - Ficha Nº

03

Goiânia, 04 de outubro de 2013

Matrícula

numerados de 01 a 12; QUADRA Nº 37-A, composta de 04 Lotes, numerados de 01 a 04; QUADRA Nº 38, composta de 18 Lotes, numerados de 01 a 18; QUADRA Nº 39, composta de 24 Lotes, numerados de 01 a 24; QUADRA Nº 40, composta de 24 Lotes, numerados de 01 a 24; QUADRA Nº 41, composta de 32 Lotes, numerados de 01 a 32; QUADRA Nº 42, composta de 24 Lotes, numerados de 01 a 24; QUADRA Nº 43, composta de 24 Lotes, numerados de 01 a 24; QUADRA Nº 44, composta de 24 Lotes, numerados de 01 a 24; QUADRA Nº 45, composta de 14 Lotes, numerados de 01 a 14; QUADRA Nº 46, composta de 14 Lotes, numerados de 01 a 14; QUADRA Nº 47, composta de 24 Lotes, numerados de 01 a 24; QUADRA Nº 48, composta de 24 Lotes, numerados de 01 a 24; QUADRA Nº 49, composta de 24 Lotes, numerados de 01 a 24; QUADRA Nº 50, composta de 32 Lotes, numerados de 01 a 32; QUADRA Nº 51, composta de 34 Lotes, numerados de 01, 01-A, 02 a 32 e 32-A; QUADRA Nº 53, composta de 20 Lotes, numerados de 01 a 20; QUADRA Nº 54, composta de 20 Lotes, numerados de 01, 01-A, 02 a 19; QUADRA Nº 55, composta de 32 Lotes, numerados de 01 a 32; QUADRA Nº 56, composta de 23 Lotes, numerados de 01 a 10, 10-A, 10-B, 10-C, 11 a 20; QUADRA Nº 57, composta de 20 Lotes, numerados de 01 a 20; QUADRA Nº 58, composta de 22 Lotes, numerados de 01 a 10, 10-A, 11, 11-A, 12 a 20; QUADRA Nº 59, composta de 20 Lotes, numerados de 01 a 20; QUADRA Nº 60, composta de 21 Lotes, numerados de 01, 01-A, 02 a 20; QUADRA Nº 61, composta de 20 Lotes, numerados de 01 a 20; QUADRA Nº 62, composta de 33 Lotes, numerados de 01, 01-A, 02 a 32; QUADRA Nº 63, composta de 32 Lotes, numerados de 01 a 32; QUADRA Nº 63-B, composta de 30 Lotes, numerados de 01, 01-A, 02, 02-A, 03 a 28; QUADRA Nº 65, composta de 10 Lotes, numerados de 01 a 10; QUADRA Nº 65-A, composta de 19 Lotes, numerados de 01 a 19; QUADRA Nº 66, composta de 24 Lotes, numerados de 01 a 24; QUADRA Nº 67, composta de 24 Lotes, numerados de 01 a 24; QUADRA Nº 68, composta de 38 Lotes, numerados de 01 a 38; QUADRA Nº 68-B, composta de 18 Lotes, numerados de 01 a 12, 12-A, 13 a 16. ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - APM'S, numerados de APM-01, APM-02, APM-03, APM-04, APM-05, APM-06, APM-7 e APM-08, a saber: APM-01, com 4.031,91m<sup>2</sup>, a destinada a Área de Lazer/Praça/Parque Esportivo; APM-02, com 1.827,15m<sup>2</sup>, destinada a Área de Lazer (Praça), APM-03, com 611,17m<sup>2</sup>, destinada a Área de Lazer/Praça; APM-04, com 1.936,92m<sup>2</sup>, destinada a Área Institucional Igreja (Equipamento Comunitário); APM-05, com 6.321,06m<sup>2</sup> destinada a Escola Municipal (Equipamento Comunitário); APM-06, com 9.033,83m<sup>2</sup>, destinada a Área de Lazer/Praça; APM-07, com área de 7.046,58m<sup>2</sup>, destinada a Escola Estadual (Equipamento Comunitário); e, APM-08, com 8.662,97m<sup>2</sup>, destinada a Apoio do Idoso (Equipamento Comunitário). ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP, numeradas de APP-01 - com área de 243.148,20m<sup>2</sup>; e, APP-02 - com área de 2.280,01m<sup>2</sup>. ÁREA DA GLEBA - 892.237,74m<sup>2</sup>; ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - 245.428,21m<sup>2</sup>; ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS - 39.441,59m<sup>2</sup>; ÁREAS DESTINADAS AOS 1480 LOTES - 391.832,34m<sup>2</sup>; ÁREAS DESTINADAS ÀS VIAS E CANALIZAÇÃO DE TRÁFEGO - 215.535,60m<sup>2</sup>. Tudo conforme documentação apresentada e arquivada n/Serventia. Escr. 02. A Oficial.

(continua no verso...)

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO**

Continuação da Matrícula Nº 03

Av-8-49.133: Goiânia, 04 de Outubro de 2013. Certifico e dou fé, que de acordo com os artigos nºs 17 e 22 da Lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, passa a integrar ao domínio do Município, as vias públicas, praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos constantes do projeto e do Memorial Descritivo do loteamento. Dou fé. Escr. 02. A Oficial.

CERTIFICO E DOU FÉ, presente e reprodução autêntica da matrícula nº 49133 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original.  
Goiânia, 10 de outubro de 2013

Rubrica do Expedidor \_\_\_\_\_

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>\_\_\_\_\_  
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Enla Nº C. Silva - Sub Oficial